



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL Nº 73

"Concede auxílio à Escola Evangélica
(Ernesto Klohs) de Lomba Grande".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu san
ciono a seguinte Lei;

Art. 1º- É o Prefeito Municipal autorizado a conce-
der anualmente o auxílio de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Escola
Evangélica Ernesto Klohs de Lomba Grande.

Art. 2º- É aberto o crédito especial de R\$ 10.000,00
para o auxílio, de que trata o artigo anterior, no corrente ano.

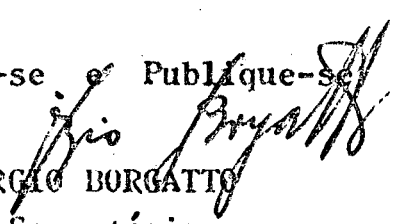
Art. 3º- Servirá de recurso para cobrir a despesa
com o crédito especial referido no artigo precedente, parte do exces-
so de arrecadação prevista para o corrente exercício, até o limite -
necessário.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos
nove (9) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e
quatro (1954).


PLÍNIO ARLINDO DE MOURA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se


SÉRGIO BORGATTO
Secretário